

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de Junho de 2008



Série

Número 119

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Avisos

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2008/06/18, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 46/2008, de 07/05, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29/05, foi autorizada a transferência da Ajudante de Acção Sócio-Educativa Principal NATALINA MARIA DOS SANTOS LUCAS MIRANDA, do quadro de pessoal da Creche “O Búzio”, para o quadro de pessoal do Infantário “o Barquinho”, produzindo efeitos a 2008/07/01.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 18 de Junho de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2008/06/18, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.13 do Despacho n.º 46/2008, de 07/05, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29/05, foi autorizado o regresso da licença sem vencimento de longa duração da Auxiliar de Serviços Gerais LAURINDA JESUS ENCARNACÃO VELOSA, do quadro de pessoal do Infantário “O Moinho” – Secretaria Regional de Educação e Cultura produzindo efeitos a 2008/09/01.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 19 de Junho de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 110, II série, página 3, de 11 de Junho de 2008, relativo à nomeação em regime de substituição do Dr. José Norberto Mendes Gonçalves, para o cargo de Director de Serviços de Aprovisionamento e Manutenção, na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“(…)

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 28 de Maio de 2008.”

DEVERÁ LER-SE:

“(…)

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 23 de Maio de 2008.”

Funchal, 17 de Junho de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 110, II série, página 4, de 11 de Junho de 2008, relativo à nomeação em regime de substituição da Mestre Elisabete Maria Azevedo Olim

Marote Oliveira, para o cargo de Director de Serviços de Formação e Gestão de Recursos, na Direcção Regional de Administração Educativa, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“(…)

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 28 de Maio de 2008.”

DEVERÁ LER-SE:

“(…)

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 23 de Maio de 2008.”

Funchal, 17 de Junho de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.

ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Aviso

Por deliberação do Conselho de Administração de 05.06.2008:

Fátima Maria Monteiro Caldeira Gomes, assistente administrativa especialista, nomeada para o lugar de chefe de secção, do grupo de pessoal de chefia, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., ficando exonerada do lugar anterior, com efeitos à data da aceitação da nomeação.

17 de Junho de 2008.

A ADMINISTRADORA HOSPITALAR, Eva Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL**Anúncio de concurso**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Município da Ponta do Sol	Atenção de: Serviço de Obras Públicas
Endereço: Rua de Santo António, Nº.5	Código postal: 9360 – 219 Ponta do Sol
Localidade/Cidade: Vila – Ponta do Sol	País: Portugal
Telefone: 291 972 106	Fax: 291 972 711
Correio electrónico: contabilidade@pontadosol.pt	Endereço internet (URL): www.gov-madeira.pt/sra

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local

Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do C.M. ao Sítio do Pico das Tabaibeiras – Lombada – 2.ª Fase

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estaleiro, terraplanagens, obras de arte acessórias, obras de arte correntes, rede de água, pavimentação, electricidade e sinalética.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Ponta do Sol, Município de Ponta do Sol

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.23.32.00-0	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	45.23.13.00-8 □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

Um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O valor base do concurso é de € 235.180,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias **302** a partir da data da consignação

Ur: Início e/ou termo (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Acaução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação

O prazo de garantia é de cinco anos

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada é por série de preços. As modalidades essenciais de financiamento são do Governo Regional da Madeira através de Contrato Programa e por receitas próprias da Câmara Municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, no caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos os concorrentes titulares de alvará de construção que contenha as seguintes autorizações:-

a) 1.ª subcategoria de 2.ª categoria na classe correspondente ao valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto – Lei N.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável empresa concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68 e 69.º do Decreto – Lei N.º 59/99 de 2 de Março, conforme a situação aplicável a empresa concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto – Lei N.º 59/99 de 2 de Março, conforme a situação aplicável a empresa concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

- Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

a) Valia técnica da proposta - 0,60

Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

- Plano de trabalhos – 0,50

- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 0,50

b) Preço - 0,40

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa) ou **21** dias a contar da publicação no Diário da República

Custo (se aplicável): 500,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Condições e forma de pagamento:

Prévio, através de cheque ou numerário remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal da Ponta do Sol.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

(dd/mm/aaaa) ou **30** dias (seguidos) a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio na III Série do Diário da República.

Hora (se aplicável) 17 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Podem assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data (dd/mm/aaaa) 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas.

Hora: 10 (horas)

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal da Ponta do Sol.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

I.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO

Jornal Oficial da União Europeia

*cfr. descritor. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no JOCE N.º

L329, de 17 de Dezembro, para os concorrentes de valor igual a o limiar europeu.

*cfr descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE N.º L342, de 31 de

Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho,

publicado no JOCE N.º L177, de 22 de Junho.

Município da Ponta de Sol, 19 de Junho de 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Rui David Pita Marques Luís

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)